

EDITAL Nº 20, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO FILANTROPIA PARA O ANO LETIVO DE 2024
COLÉGIO ESIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

A ASSOCIAÇÃO DEHONIANA BRASIL MERIDIONAL, inscrita no CNPJ 04.730.949/0001-06, respeitando o que rege a Lei Complementar nº 187/2021, por meio de sua mantida o **COLÉGIO ESIC**, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ 04.730.949/0014-12, situada na Rua Padre Dehon, 814, Bairro Hauer - Curitiba – PR, torna público o **Resultado** do Edital Nº 20, de 06 outubro de 2023 - Programa de Bolsa de Estudo Filantropia, destinado aos alunos matriculados no **COLÉGIO ESIC**, para o período letivo de 2024.

DIVULGA:

1. DA CLASSIFICAÇÃO

A lista de classificação para renovação de bolsa de estudo não representa ordem de classificação no processo seletivo, sendo em ordem alfabética por nome do aluno.

Os candidatos contemplados estão indicados conforme quadro abaixo:

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE CONCESSÃO DA BOLSA

A assinatura do Termo de Concessão de Bolsa de Estudo dos alunos contemplados deverá ocorrer no período de 30/10/2023 a 31/10/2023 na Secretaria do Colégio.

Nº	NOME DO CANDIDATO	PORCENTAGEM DA BOLSA (%)
1	MANUELA RAMON LOURENÇO SCHUHLI	100%
2	AIMÉE VEIGA CHAURES	100%
3	ZARAH VEIGA CHAURES	100%
4	LETICIA RODRIGUEZ LIMA	100%
5	NATALIA HARUMI CAMARGO DA SILVEIRA	50%
6	LAURA STADNICK DE CARVALHO	50%
7	HENRIQUE LEAL BRUNETTA	50%
8	NICOLAS LEAL BRUNETTA	50%

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Concessão da Bolsa de Estudo Filantropia para o ano letivo de **2024**, não implica na obrigatoriedade da continuidade para os anos subsequentes.

Para renovação da Bolsa de Estudo para os anos subsequentes, será necessário que os alunos/responsáveis apresentem os documentos referentes à comprovação de renda atualizados.

A família requerente da Bolsa de Estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

O deferimento da bolsa não constitui deferimento da matrícula para o ano letivo 2024, devendo o aluno/candidato, para ter sua matrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da Bolsa de Estudo que eventualmente lhe seja deferida neste Processo Seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei nº 9.870/99.

As Bolsas de Estudos concedidas terão validade para o período letivo de **2024**.

Curitiba, 20 de outubro de 2023



Alexandre Luis Götz Weiler
Diretor Geral
COLÉGIO ESIC
INTERNACIONAL



Cícero Celeste Murara
Tesoureiro
COLÉGIO ESIC
INTERNACIONAL

Página de assinaturas



Cicero Murara
751.485.529-72
Signatário



Alexandre Weiler
017.435.109-77
Signatário

HISTÓRICO

- 20 out 2023**
16:07:38  **Lucélia Paim** criou este documento. (Empresa: ESIC Business & Marketing School, CNPJ: 04.730.949/0014-12, E-mail: lucelia.paim@esic.br)
- 20 out 2023**
16:08:24  **Cicero C Murara** (E-mail: cicero.murara@esic.br, CPF: 751.485.529-72) visualizou este documento por meio do IP 177.220.182.67 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 20 out 2023**
16:08:45  **Cicero C Murara** (E-mail: cicero.murara@esic.br, CPF: 751.485.529-72) assinou este documento por meio do IP 177.220.182.67 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 20 out 2023**
16:27:45  **Alexandre Luís Götz Weiler** (E-mail: alexandre.weiler@esic.br, CPF: 017.435.109-77) visualizou este documento por meio do IP 177.220.173.53 localizado em Curitiba - Parana - Brazil
- 20 out 2023**
16:27:54  **Alexandre Luís Götz Weiler** (E-mail: alexandre.weiler@esic.br, CPF: 017.435.109-77) assinou este documento por meio do IP 177.220.173.53 localizado em Curitiba - Parana - Brazil

